

ANEXO XI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 32.205.003132.2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023
REGISTRO CGE:

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

ORGÃO GERENCIADOR: Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S): Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

Aos 25 dias do mês de abril de 2023, na EMPAER, com sede na Rodovia BR-230, s/n, Loteamento Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502, Cabedelo – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. ARISTEU CHAVES SOUSA, nomeado pela Ato Governamental nº 0143/2023, de 17/01/2023, publicado no DOE em 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Empresa, aprovado pelo DECRETO 39.177/19, de 21/05/2019, publicado no DOE de 22/05/2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 0001/2023 e Processo Administrativo nº 32.205.003132.2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de chamada pública e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Do Pregão e suas alterações, do Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação do Serviço de empresa especializada na prestação de serviço de higienização e limpeza. Sem fornecimento de material, devidamente especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0001/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social:						CNPJ:	
Endereço:							
E-mail:							
Representante Legal: (nome e CPF)							
Item	Código	Lote	Descrição	Unidade	Qtde	Valores R\$	
						Unit	Total

Página 1 de 6



--	--	--	--	--	--	--	--

IDENTIFICAÇÃO	Tipos de Área	M ²	Produtividade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
SEDE EMPAER	Área Total	2896,88				
	Área externa	1200,00				
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1200,00	1800			
	Área interna	1696,88				
	Piso frio	1365,84	800			
	Área de Curral – Insalubridade 40%	0,00	800			
	Laboratórios	0,00	360			
	Banheiros	131,04	300			
ALAGOINHA	Área Total	6358,30				
	Área externa	340,00				
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	340,00	1800			
	Área interna	6018,30				
	Piso frio	1203,90	800			
	Área de Curral – Insalubridade 40%	4620,00	800			
	Laboratórios	179,00	360			
	Banheiros	15,40	300			
APARECIDA	Área Total	964,00				
	Área externa	60,00				
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	60,00	1800			
	Área interna	904,00				
	Piso frio	778,00	800			
	Área de Curral – Insalubridade 40%	0,00	800			
	Laboratórios	80,00	360			
	Banheiros	46,00	300			
ITAPORANGA	Área Total	3225,91				
	Área externa	0,00				
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,00	1800			
	Área interna	3225,91				
	Piso frio	1063,01	800			
	Área de Curral – Insalubridade 40%	1840,00	800			
	Laboratórios	0,00	360			
	Banheiros	48,00	300			



	Galpões	274,90	1500			
LAGOA SECA	Área Total	3000,00				
	Área externa	2000,00				
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2000,00	1800			
	Área interna	1000,00				
	Piso frio	870,00	800			
	Área de Curral – Insalubridade 40%	0,00	800			
	Laboratórios	100,00	360			
	Banheiros	30,00	300			
	Galpões	0,00	1500			
MANGABEIRA	Área Total	4004,38				
	Área externa	1290,00				
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1290,00	1800			
	Área interna	2714,38				
	Piso frio	1104,07	800			
	Área de Curral – Insalubridade 40%	0,00	800			
	Laboratórios	328,50	360			
	Banheiros	62,02	300			
	Galpões	1219,79	1500			
SAPÉ	Área Total	280,00				
	Área externa	90,00				
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	90,00	1800			
	Área interna	190,00				
	Piso frio	125,00	800			
	Área de Curral – Insalubridade 40%	0,00	800			
	Laboratórios	60,00	360			
	Banheiros	5,00	300			
	Galpões	0,00	1500			
SOLEDADE	Área Total	11014,00				
	Área externa	0,00				
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,00	1800			
	Área interna	11014,00				
	Piso frio	870,00	800			
	Área de Curral – Insalubridade 40%	10000,00	800			
	Laboratórios	120,00	360			
	Banheiros	24,00	300			
	Galpões	0,00	1500			
UMBUZEIRO	Área Total	5775,00				
	Área externa	160,00				
	Pátios e áreas verdes com baixa	160,00	1800			



	frequência					
	Área interna	5615,00				
	Piso frio	555,00	800			
	Área de Curral – Insalubridade 40%	4965,00	800			
	Laboratórios	60,00	360			
	Banheiros	35,00	300			
	Galpões	0,00	1500			
	Área Total	7645,00				
TACIMA	Área externa	450,00				
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	450,00	1800			
	Área interna	7195,00				
	Piso frio	990,00	800			
	Área de Curral – Insalubridade 40%	6000,00	800			
	Laboratórios	150,00	360			
	Banheiros	55,00	300			
	Galpões	0,00	1500			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. A Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER é o órgão gerenciador e único participante da presente Ata de Registro de Preços.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, não podendo ser prorrogada.

4.2. A validade da Ata de Registro de Preços não se confunde com a vigência do eventual contrato celebrado com a empresa cujo preço fora registrado, devendo a vigência deste observar as normas específicas da Lei nº 13.303 de 2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPAER.

5. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a permanência da vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



5.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados a modalidade de recomposição de preços prevista no edital e mantido e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, sem prejuízo da convocação dos demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados prévios contraditório e ampla defesa, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, a pedido do fornecedor ou de ofício, por razão de interesse público.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Estadual nº 34.986/2014), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 34.986/2014).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou no Contrato, anexos ao edital.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes, se for o caso, bem como devidamente disponibilizada no endereço eletrônico www.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.com.br.

Cabedelo-PB, XX de XXX de XXXX.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

